



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo

Conselho de Ensino

PARECER CONEN Nº 068/2019

Processo nº: 23306.003013.2019-10

Origem: CSUPTPI/SPO

Interessados: Francisco Yastami Nakamoto, Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet, Mauricio Silva Nascimento

Assunto: Solicitação de análise de proposta revisão de PPC para o curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial – SPO

Conselheira: Rita de Cássia Arruda Fajardo

I- HISTÓRICO:

A proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do CST Tecnologia em Gestão da Produção Industrial – *Câmpus* São Paulo, foi recepcionada pela Diretoria de Graduação para ser encaminhada ao CONEN por meio do Ofício nº 112/2019- - DME-SPO/DAC-SPO/DRG/SPO/RET/IFSP datado de 29/07/2019 (folhas 109/110), e designada relatoria por meio de mensagem eletrônica no dia no dia 30 de julho de 2019, para a 7ª Reunião Ordinária do CONEN. Para a 8ª Reunião Ordinária do CONEN foi designada novamente relatoria.

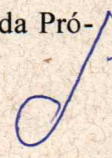
II- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES:

Os requisitos necessários para essa análise estão presentes na Resolução n.º 143/2016.

Cumprindo o rito formal, no que tange à tramitação de reformulação de cursos, a Resolução CONSUP/IFSP nº 143/2016, em seu artigo 18, estabelece que a reformulação de cursos deve prever, além do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), matriz de equivalência com as correlações entre as estruturas vigente e proposta, atas das reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e ata da reunião do Conselho de Campus (CONCAM). Determina ainda a Resolução que deve haver consulta aos estudantes, mediante o colegiado de curso (art. 17, parágrafo único).

Feitas as considerações preliminares, observa-se que a proposta de reformulação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, em acordo com a Resolução CONSUP/IFSP nº 143/2016, apresentou o PPC em consonância com as normativas da Pró-

PARECER CONEN Nº 068/2019



Reitoria de Ensino (PRE) (fls 04 a 195). Consta no processo uma Análise Técnico Pedagógica (ATP) da pedagoga do campus São Paulo atestando que o PPC do curso atende as diretrizes necessárias (fls. 201/202).

Nas folhas 203/204 consta a estrutura curricular, sendo a carga horária mínima prevista de 2408,3 horas e a máxima 2796,5 horas, o que está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Tecnológicos, que estabelece o mínimo de 2400h para esse curso.

Não foi apresentada planilha de impacto, entretanto, nas folhas 205/206 do processo consta do documento Formulário de Encaminhamento do PPC ao CONCAM do câmpus São Paulo, no qual é especificado que os impactos da reformulação se referem à redução de disciplinas com dupla docência e diminuição de carga horária total do curso, mantendo-se os demais indicadores.

Consta na documentação enviada uma Resolução SPO 015/2019, de 03 de julho de 2019 do CONCAM, que aprova o PPC do curso (fls. 203/204).

O curso já está em andamento, visto que se trata de reformulação, e consta na Resolução CONSUP nº 001/2019 que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 (fl. 311) publicado no site do IFSP, com 40 vagas anuais, estando o PPC em consonância com o PDI.

Como forma de instruir adequadamente o processo foi solicitado ao campus São Paulo que fossem anexados os seguintes documentos:

- a) A matriz de equivalência das disciplinas. Caso não tenha havido alteração em conteúdos é necessária documentação justificando a não apresentação de uma matriz de equivalência por parte do NDE (ata);
- b) Ata(s) de reunião(ões) do NDE do curso, assinada(s), sobre a discussão e aprovação da reformulação do curso em tela;
- c) Ata(s) de reunião(ões) do Colegiado do curso, assinada(s), que tenha(m) a discussão e aprovação da reformulação do curso. As assinaturas do Colegiado de Curso deverão especificar a presença dos estudantes;
- d) Ata(s) de reunião(ões) do CONCAM, assinadas, referentes à discussão da reformulação do curso.

Neste sentido, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- a) A matriz de equivalência foi anexada ao processo (fls. 217/218);
- b) Ata de reunião do NDE em conjunto com o Colegiado de Curso (com participação da representação estudantil) aprovando a reformulação do PPC (fls. 227/229);
- c) Parecer do relator do conselheiro do CONCAM São Paulo (Fls. 219/220) e

- d) Ata da reunião extraordinária do CONCAM, assinada, que aprovou a reformulação do PPC (fls. 223/226).

III-VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições legais e, de acordo com o artigo 4ª da Resolução CONSUP/IFSP nº 143/2016, a análise não evidenciou violação da legislação pertinente e não havendo reparos quanto aos aspectos do PPC, manifesto-me favorável ao prosseguimento do processo à Pró-reitora de Ensino para continuação do processo, encaminhando este parecer para o voto do plenário do Conselho de Ensino do IFSP.

São Carlos, 30 de agosto de 2019.

RITA DE CÁSSIA ARRUDA FAJARDO
Conselheira Relatora

IV-VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

À vista do exposto, a presidência do Conselho de Ensino manifesta favorabilidade à reformulação do curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial câmpus São Paulo, processo nº: 23306.003013.2019-10.

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

Alexandre Aldo Neves
Diretor de Políticas de Acesso
Pró-reitoria de Ensino - IFSP
Siape 1055293

ALEXANDRE ALDO NEVES
Presidente do Conselho de Ensino em exercício

Pró-Reitor(a) de
Ensino em Exercício

PARECER CONEN Nº 068/2019